

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Dá nova redação à alínea “n” e acrescenta alínea “o” ao inciso I, do art. 13; dá nova redação à alínea “v” e acrescenta alínea “x” ao inciso II, do art. 13; altera a redação do parágrafo único do art. 13, todos da Lei Complementar nº 051, de 05 de julho de 2023, que “Reorganiza a Estrutura Administrativa Básica dos Serviços Municipais e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 21/02/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 76, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende as diretrizes básicas de organização administrativa, bem como está de acordo com as políticas públicas de gestão de pessoal.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2024.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2024

Marcelo D’ávila
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos